



Folha de Pagamento: Dicas Gerais

» Linha RM

2024/ Agosto

Antes de iniciarmos, saibam que:



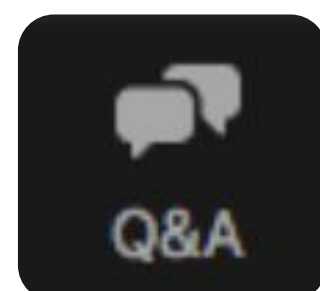
Dados fictícios

Utilizamos informações fictícias para a apresentação



Dúvidas?

Utilize o Q&A para fazer sua pergunta



Pesquisa

Ao final da apresentação, responda nossa pesquisa de satisfação





Agenda



1 Rescisão Complementar x Retificação - eSocial

2 Rescisão Complementar

3 Diferença Salarial por Dissídio

4 FGTS Digital

5 Documentos importantes

6 Dúvidas





01

Complementar x Retificação



Quando o funcionário é demitido são devidas todas as verbas rescisórias normais, até mesmo comissões, por exemplo. Com isto é gerado o evento S-2299/S-2399

Conforme o **Manual de Orientações do eSocial** (MOS), dentro do **S-2299**, item 7.1:

Não existe a figura de “Rescisão Complementar” no eSocial.

- **Erro no cálculo da rescisão**
Necessário retificar;
- **Valor devido após desligamento**
Necessário enviar infoPerAnt;

7. Rescisão complementar e ocorrências posteriores ao desligamento

7.1. Não existe a figura de “Rescisão Complementar” no eSocial. Eventuais pagamentos de diferenças de rescisão devem ser realizados da seguinte forma:

a) Desligamento ocorreu após o início da obrigatoriedade dos eventos periódicos do eSocial:

1. se a diferença decorre de erro no momento da rescisão, o declarante deve retificar o evento S-2299. São gerados encargos pelo pagamento da CP em atraso;
2. se os valores eram devidos após o desligamento (ex: pagamento retroativo de CCT), o declarante deve informar os valores no evento S-1200 com indicação no grupo [InfoPerAnt] (ver item 18.12 do evento S-1200);

b) Desligamento ocorreu antes do início da obrigatoriedade dos eventos periódicos do eSocial:

1. se a diferença decorre de erro no momento da rescisão, o declarante deve utilizar os mesmos sistemas do momento do desligamento (GFIP, GRRF...);
2. se os valores eram devidos após o desligamento (ex: pagamento retroativo de CCT), o declarante deve enviar o evento S-2200 com o grupo [desligamento] preenchido e informar os valores no evento S-1200 com indicação no grupo [InfoPerAnt]. Esse procedimento não gera encargos no pagamento de tributos e de FGTS.

Conforme **Art. 477 §6º da CLT**:

*A entrega ao empregado de documentos que comprovem a comunicação da extinção contratual aos órgãos competentes bem como o pagamento dos valores constantes do instrumento de rescisão ou recibo de quitação deverão ser efetuados **até dez dias** contados a partir do término do contrato.*

[Perguntas Frequentes do eSocial - Item 10.1](#)

- **Documentação**

[Retificação do evento de rescisão/desligamento](#)

[Diferença salarial por dissídio/ acordo coletivo no mês da rescisão](#)

[Informar verbas geradas por dissídio no eSocial](#)

[Verbas de natureza salarial ou não salarial devidas após o desligamento](#)

10. Remuneração, Pagamento e Encerramento de Eventos Periódicos

10.1 (26/10/2023) - Rescisões complementares - eventos que podem ocorrer após o Desligamento: S-1200 referente a remuneração relativa a períodos anteriores prevista no campo [tpAcConv] do grupo [infoPerAntl]. Neste caso, as rescisões de contrato de trabalho complementares pelo motivo de comissões futuras (artigo 466 da CLT) eu enquadraria na letra F - Verbas de natureza salarial ou não salarial devidas após o desligamento?

As comissões devem ser pagas até o décimo dia após o desligamento do trabalhador, conforme Art. 477, §6º, da CLT. A lei permitiu que o pagamento da comissão ao trabalhador fosse feito em periodicidade coincidente com o pagamento da prestação da operação de venda apenas quando há a continuidade da relação de emprego. A extinção do contrato de trabalho antecipa o prazo para o pagamento de todas as comissões devidas ao trabalhador. Nessa linha, deverá ser retificado o evento de desligamento para informar os valores relativos às comissões.

Contudo, caso o empregador entenda de forma diversa, ou seja, que as comissões somente podem ser apuradas após o mês do desligamento, a declaração poderá ser feita utilizando o grupo [infoPerAntl] do S-1200.

- **Erro na geração do XML**

Caso, ao realizar uma rescisão complementar para pagamento de dissídio a funcionário demitido, sejam incluídas verbas adicionais na etapa “Eventos Adicionais”, o sistema irá gerar no XML o grupo “**infoPerApur**”, causando o erro abaixo:

O funcionário chapa 'xxxx' está demitido e possui eventos de remuneração que não se referem a pagamentos de "Dissídio/Acordo Coletivo/Convenção Coletiva ou Tipo F - Outras verbas de Natureza salarial ou não salarial devidas após o desligamento.

A inclusão de verbas não enviadas anteriormente ao governo implica em **retificação** do evento original.

Código	Descrição	Tipo do Evento	Valor	Forçar valor
*				<input type="checkbox"/>

Mensagem XML Log da geração Retorno da integração

Erros evento S1200 / ID: ID 0000000:

- O funcionário chapa ' ' está demitido e possui eventos de remuneração que não se referem a pagamentos de "Dissídio/Acordo Coletivo/Convenção Coletiva ou tipo F - Outras verbas de natureza salarial ou não salarial devidas após o desligamento".



02

Rescisão Complementar



Rescisão Complementar

Conceito

Se os direitos do funcionário não foram totalmente pagos na demissão, seja devido à falta de informações como horas extras ou comissões, alterações salariais por convenção coletiva, ou outros motivos, é necessário realizar uma rescisão complementar. Essa rescisão complementar visa ajustar e garantir que todos os valores devidos ao trabalhador sejam corretamente quitados.

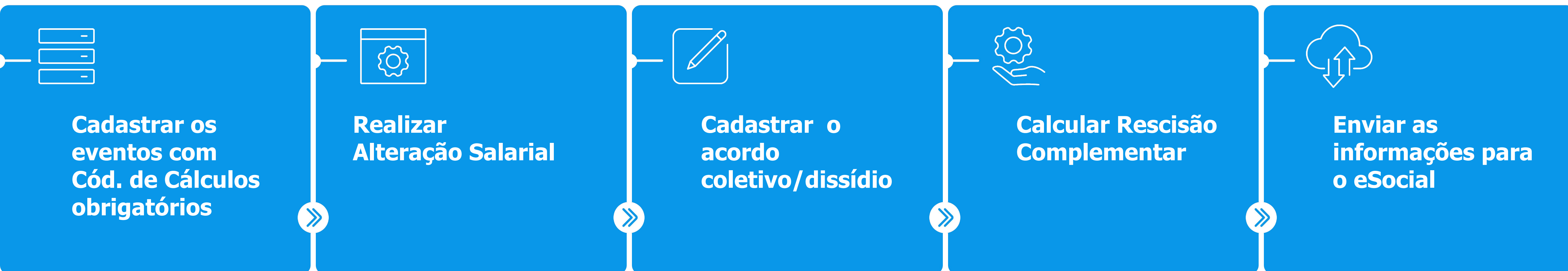
Documentação:

- [Calcular Rescisão Complementar](#)
- [Rescisão complementar: Evento valor negativo](#)
- [Diferença entre Rescisão Complementar e Retificação de Rescisão](#)
- [Rescisão complementar referente alteração salarial retroativa á competência atual](#)
- [Dúvidas frequentes: Processo de Rescisão](#)



A rescisão complementar é a diferença devida ao ex-funcionário de um ou mais direitos trabalhistas.

Rescisão complementar



Cadastrar os eventos com Cód. de Cálculos obrigatórios

Realizar Alteração Salarial

Cadastrar o acordo coletivo/dissídio

Calcular Rescisão Complementar

Enviar as informações para o eSocial

Acessar **Administração de pessoal | Eventos** e incluir um evento para cada código de cálculo abaixo:

[Código de Cálculo 96](#)
[Código de Cálculo 410](#)
[Código de Cálculo 411](#)
[Código de Cálculo 412](#)
[Código de Cálculo 413](#)

Acessar **Administração de pessoal | Alteração Global de Salários** e realizar devidas configurações

Acessar **eSocial | Acordo coletivo/ Reajuste por lei** e incluir os dados do dissídio

Campo Data da Assinatura: é a data que efetivamente o documento foi assinado

Campo data do efeito: é quando passou a valer

Acessar **Rescisão | Complementar** e informar se trata-se de dissídio SIM ou NÃO

Acessar **eSocial | Eventos periódicos** para gerar S-1200 em caso de dissídio SIM, ou acessar **eSocial | Fila de Eventos** para gerar o S-2299/S-2399 em caso de dissídio NÃO (Retificação)

Rescisão complementar

Quando deve ser calculada a Rescisão complementar?

1- Quando houver aumento salarial **após a data de demissão** e **até o término do Aviso Prévio**, será calculada diferença de:

Aviso Prévio (aviso, fórmulas adicionais de aviso prévio);

Férias (vencidas, proporcionais, 1/3 de Férias, médias, fórmulas e eventos adicionais de férias);

13º Salário (rescisão, indenizado, fórmulas adicionais e eventos adicionais de 13º salário);

Códigos fixos da rescisão.

2- Quando houver aumento salarial **até a data de demissão** e a **rescisão já tenha sido calculada**, paga as diferenças de todos os eventos de rescisão.

3- Quando houver aumento salarial retroativo **após a data do término do aviso prévio** e a **rescisão já tenha sido paga**.

4- Quando **alterar o tipo da demissão**, mesmo que não tenha ocorrido aumento salarial.

Perguntas e Respostas

Rescisão complementar

Como fazer para não calcular diferença salarial de determinado evento?

Em **Administração de Pessoal | Eventos**, marque o parâmetro “**Não calcula diferença desse evento**”. Assim o evento não será considerado para o cálculo de todas as Diferenças (Salarial, 13º Salário, Férias).

Este parâmetro deve ser **marcado** no evento **original**, e deve estar **desmarcado** no evento de **diferença**.

Evento: 0084 - COMISSAO - 03.9.0516

Identificação Anotações Acumuladores Dados Contábeis Inc. Proventos RM Portal

Código: 0084 Descrição: COMISSAO Código de Cálculo: 0 Sem Código de Cálculo Existente

Chave: 0 Prioridade: 0 Ordem de Cálculo: 9 % de Incidência: 0,0000 Totalizador: 00 Totalizador Global

Opções de fórmulas
Fórmula de Valor: ...
Fórmula de Hora: ...
Fórmula de Referência: ...
Fórmula de Crítica: ...

Opções de rateio por centro de custo
Centro de Custo do Evento: ...
Código do Rateio que o Evento Segue: ...
Período de Cálculo do Rateio de Eventos: ...

Prov/Desc/Base
 Provento
 Desconto
 Base de cálculo

Val/Hor/Dia/Ref
 Valor
 Hora
 Dia
 Referência

Proporcionalidade
 Admissão
 Demissão
 Férias
 Afastamento

Não calcula diferença desse evento

Evento de Diferença de Salário: ...
Evento de Insuficiência de Saldos: ...

Incide substituição Segue rateio de tomadores Evento de provento obrigatório
 Compõe comissão Incide no custo do funcionário Compõe Remuneração Base de Professor
 Compõe Teto Remuneratório (art. 37, XI, da CF/1988)

OK Cancelar Salvar

Rescisão complementar

Como adicionar verbas na rescisão já calculada?

O processo irá se diferenciar considerando se o ajuste será feito no mesmo mês da Rescisão ou em mês posterior.

Documentação:

- [Retificação do evento de rescisão/desligamento](#)

Apresentaremos a seguir dois exemplos de geração, sendo:

- Ajuste na mesma competência da Rescisão
 - Ajuste em competência posterior à Rescisão, sem lançamento de Líquido de Rescisão
-

Perguntas e Respostas



Rescisão complementar

Como adicionar verbas na rescisão já calculada?

- Ajuste na mesma competência da Rescisão

Acesse **Rescisão | Complementar** e preencha os dados da rescisão complementar. Selecione **Não** no parâmetro **Dissídio/Convenção/Acordo Coletivo**. Ao avançar a tela, informe os eventos que serão inseridos no envelope.

Realizando os passos acima, o sistema irá lançar as verbas informadas no mês da rescisão do funcionário.

Se o evento S-2299 **já tiver sido integrado** com TAF ou RET, deve-se gerar:

- **S-2299 de retificação** através do processo [Gerar Retificação Arquivo eSocial](#) na Fila de Eventos;

Se o evento S-2299 **não tiver sido integrado** com TAF ou RET, deve-se:

- **Gerar novamente o XML** do S-2299

	Código	Descrição	Tipo do Evento	Valor	Forçar valor
▶	0082	HORA EXTRA 50%	Hora	010:00	<input type="checkbox"/>
*					<input type="checkbox"/>



Perguntas e Respostas



Rescisão complementar

Como adicionar verbas na rescisão já calculada?

- Ajuste em competência posterior à Rescisão (sem lançamento de Líquido da Rescisão)

Acesse **Rescisão | Complementar** e preencha os dados da rescisão complementar; Selecione **Não** no parâmetro **Dissídio/Convenção/Acordo Coletivo** e marque o parâmetro **Retificar rescisão** informando o período do lançamento; Ao avançar a tela, informe os eventos que serão inseridos na retificação.

Realizando os passos acima, o sistema irá criar um novo período na competência da rescisão de acordo com o período de lançamento parametrizado. Neste período será lançado as verbas a serem retificadas com data de pagamento atual.

O sistema irá gerar **automaticamente** um **S-2299** de **retificação** do período da rescisão. Para o **S-1210**, é necessário **criar o evento de retificação** pelo processo da fila de eventos periódicos.

Rescisão Complementar

Parâmetros da Rescisão Complementar

Informe os parâmetros da Rescisão Complementar

TOTVS

Período da Rescisão: 01/08/2023 a 31/08/2023

Data do Último Movimento: Altera data para: / /

Dissídio/Convenção/Acordo Coletivo: Sim Não

Comportamento dos Eventos de Diferença: Adiciona valor Substitui valor

Informa total de minutos para eventos do tipo 'H'

Calcular somente eventos informados

Recalcula FGTS com base nos eventos de diferença

eSocial

Pagamento de verbas de natureza salarial ou não salarial devidas após o desligamento

Retificar rescisão

Período lançamento: 10000

Período sequencial

Pagamento de dissídio na competência do desligamento após envio do S-2299

Quebra de Seção: ?????

Aumentos a não considerar: Admissão, Promocao, Merito, Cobertura de outra proposta, Reajuste da Lei, Dissidio, Enquadramento, Transferencia mesma empresa

Seleção de funcionários: Chapa 26266, Situação ACDEFGIKLMNOPRSTUV, Tipo ABCDEFIMNOPRSTUXZ, Recebimento DHMOPOST, Filtro <nenhum>, Fórmula Selec <nenhum>

Rescisão Complementar

Eventos Adicionais

Informe os eventos adicionais a serem somados na rescisão

TOTVS

Eventos a serem somados a todas rescisões complementares

+ x | |< ← → →|> Ordenar Eventos por Descrição Mostrar Campo Referência

	Código	Descrição	Tipo do Evento	Valor	Forçar valor
▶	0082	HORA EXTRA 50%	Hora	010:00	<input type="checkbox"/>
*					<input type="checkbox"/>

Rescisão complementar

É possível calcular todas as diferenças juntas ou devem ser separadas?

Quando a alteração salarial é referente a um mês anterior, ou a meses anteriores à rescisão, o usuário deverá calcular além da rescisão complementar, as diferenças de salário, férias e/ou 13º salário que existirem nesse intervalo entre a data do aumento retroativo e a data de desligamento do funcionário.

Ao marcar o parâmetro **Calcular todas as diferenças juntas** haverá mais um passo para informar quais diferenças serão calculadas junto com a rescisão complementar, de acordo com a seleção do usuário.

Rescisão Complementar

Parâmetros da Rescisão Complementar

Informe os parâmetros da Rescisão Complementar

TOTVS

Período da Rescisão: 01/01/2024 a 31/01/2024

Data do Último Movimento: Altera data para: / /

Dissídio/Convenção/Acordo Coletivo: Sim Não

Comportamento dos Eventos de Diferença: Adiciona valor Substitui valor

Informa total de minutos para eventos do tipo 'H'

Calcular somente eventos informados

Recalcula FGTS com base nos eventos de diferença e Social

Pagamento de verbas de natureza salarial ou não salarial devidas após o desligamento

Dados do dissídio/convenção/acordo coletivo: / / ...

Pagamento de dissídio na competência do desligamento após envio do S-2299

Aumentos a não considerar:

- Admissão
- Promocao
- Merito
- Cobertura de outra proposta
- Reajuste da Lei
- Dissidio
- Enquadramento
- Transferencia mesma empresa

Quebra de Seção: ?????

Seleção de funcionários:


Chapa	<nenhum>
Situação	ACDEFGIKLMNOPRSTUV
Tipo	ABCDEFGHIJMNOPRSTUXZ
Recebimento	DHMOPOST
Filtro	<nenhum>
Fórmula Selec	<nenhum>

Calcular todas as diferenças juntas

Retificar rescisão

Período lançamento: 0

Período sequencial

 Verifique a necessidade de lançar a diferença salarial e/ou diferença de férias antes da rescisão complementar.

Opções < Voltar Avançar > Cancelar

Rescisão complementar

É possível calcular todas as diferenças juntas ou devem ser separadas?

- **Diferença Salarial**
- **Diferença de férias** – Se a 1ª parcela do 13º salário foi paga junto com as férias, será necessário informar um evento com código de cálculo '9-1ª Parcela de 13º Salário' para que a diferença da 1ª parcela seja lançada.
- **Diferença de 13º salário** - Se a diferença for paga no mês de Janeiro será habilitado o combo apresentando os eventos com CC (66) com incidência em INSS folha para o cálculo da diferença.

Com o parâmetro **Calcular todas as diferenças juntas** desmarcado deverá calcular cada uma das diferenças pelos seus respectivos módulos (diferença salarial, diferença de férias e diferença de 13º salário) em períodos diferentes do período da rescisão complementar para evitar conflitos entre os valores de determinados códigos de cálculo.

Rescisão Complementar

Parâmetros de Diferenças

Informe os parâmetros para o cálculo das Diferenças

TOTVS

Competência Inicial

Mês: 1 Ano: 2024

Diferença Salarial

Diferença de Férias

13º Pago nas Férias:

Diferença de 13º Salário

Evento de Diferença em Janeiro:

Opções < Voltar Avançar > Cancelar



03

Diferença Salarial Por Dissídio

Diferença Salarial por Dissídio

Conceito

A diferença salarial por dissídio refere-se ao ajuste ou correção do salário de um trabalhador em decorrência do aumento concedido por meio de um dissídio coletivo ou acordo coletivo de trabalho.

O trabalhador pode receber o valor correspondente ao período entre a data-base do dissídio e a implementação do novo salário.

Documentação:

- [Diferença salarial por dissídio](#)
- [Cadastro de Dissídio de Acordo Coletivo](#)
- [Eventos que compõem a diferença salarial por dissídio](#)



Exemplo:

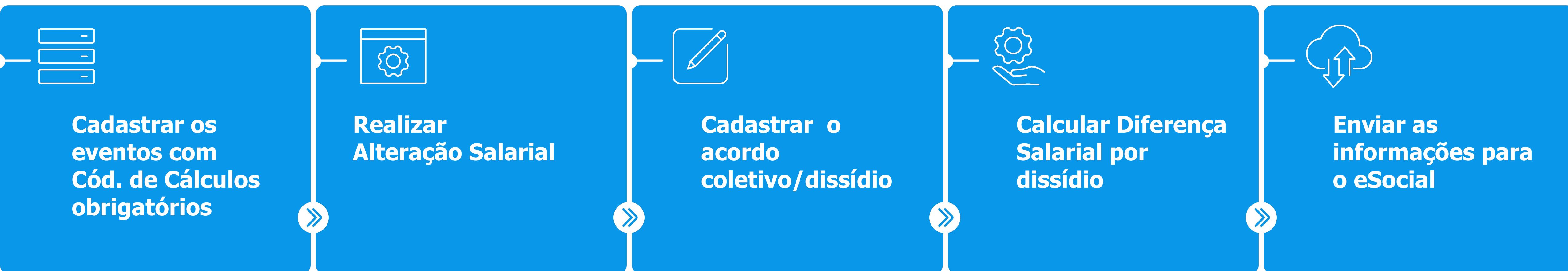
- **Salário anterior: R\$ 3.000,00**
- **Reajuste pelo dissídio: 5%**
- **Novo salário = R\$ 3.150,00**
- **Data-base do dissídio: 1º de Junho**
- **Data de aplicação do reajuste: 1º de Agosto**

Diferença salarial retroativa (referente aos meses de Junho, Julho e Agosto):

Para cada mês de retroativo, a diferença é de R\$ 150,00.

Retroativo total = R\$ 150,00 * 3 meses = R\$ 450,00

Diferença Salarial por Dissídio



Acesse **Administração de pessoal | Eventos** e incluir um evento para cada código de cálculo abaixo:

[Código de Cálculo 37](#)
[Código de Cálculo 64](#)
[Código de Cálculo 65](#)
[Código de Cálculo 68](#)
[Código de Cálculo 69](#)
[Código de Cálculo 114](#)
[Código de Cálculo 195](#)

Acessar **Administração de pessoal | Alteração Global de Salários** e realizar devidas configurações

Acessar **eSocial | Acordo coletivo/ Reajuste por lei** e incluir os dados do dissídio

Campo Data da Assinatura: é a data que efetivamente o documento foi assinado

Campo data do efeito: é quando passou a valer

Acessar **Folha mensal | Lançamentos | Diferença Salarial** e marcar dissídio SIM

Acessar **eSocial | Eventos periódicos** para gerar o evento S-1200

Diferença Salarial

Por que cadastrar dois eventos com o código de cálculo 37 ?

Na base de dados deve conter **dois eventos** com o **código de cálculo 37**, um **COM** incidência em INSS e outro **SEM**.

Um dos eventos não pode ter incidência em INSS, pois como o recolhimento de INSS é por competência, o valor de INSS resultante desta diferença deverá ser recolhido mês a mês conforme a tabela de INSS da época.

Dissídio Sim: Eventos de código de cálculo 37 **sem** Incidência em INSS

Dissídio Não: Eventos de código de cálculo 37 **com** Incidência em INSS


Obs. Este mesmo procedimento é válido para o Código de cálculo 96 - Dif. Salário Rescisão

Lançamento de Diferença Salarial

Assistente para Cálculo de Diferença Salarial

Informe os Parâmetros de Lançamento de Diferença Salarial

TOTVS

Seleção de funcionários 

Chapa: **00047**
Situação: **ACDEFGIKLMNOPRSTUV**
Tipo: **ABCDEFIMNOPRSTUXZ**
Recebimento: **DHMOPOST**
Filtro: **<nenhum>**
Fórmula Selec: **<nenhum>**

Quebra de Seção:

Dissídio/Convenção/Acordo Coletivo:
 Sim Não

Dados do dissídio/convenção/acordo coletivo:

Competência Inicial: Mês: Ano:

Competência Final: Mês: Ano:

Aumentos a Desconsiderar

- Admissão
- Promocao
- Merito
- Cobertura de outra proposta
- Reajuste da Lei
- Dissidio
- Enquadramento
- Transferencia mesma empresa

Está(ão) faltando o(s) seguinte(s) Código(s) de Cálculo no cadastro de Eventos:
037 - DIFERENCA SALARIAL com incidência de INSS
037 - DIFERENCA SALARIAL sem incidência de INSS

Opções

Perguntas e Respostas

Diferença Salarial

Por que o evento de provento com o código de cálculo 37 e código de cálculo 96 podem resultar em um valor negativo?

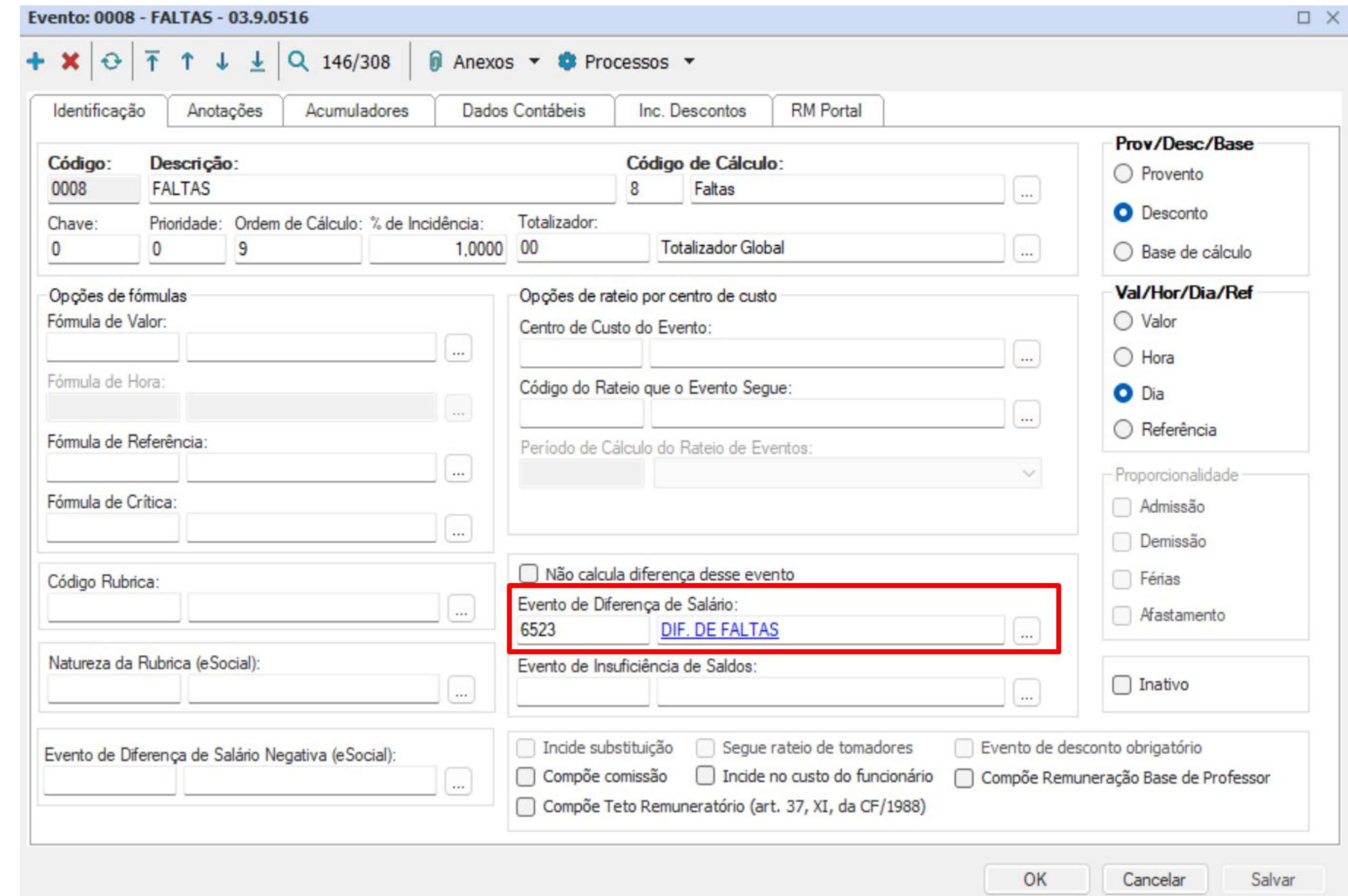
Isso ocorre porque, durante o cálculo da diferença, o sistema identificou que o valor dos eventos de desconto foi superior ao dos eventos de provento.

Para ajustar este valor negativo acesse:

- **Folha mensal | Cancelamento** e cancele apenas o evento negativo.
- **Administração de pessoal | Eventos**, abra o cadastro do evento de desconto e insira um novo evento no campo **Evento para diferença salarial**. Este novo evento deve ser do tipo base de cálculo ou desconto (a escolha do tipo fica a critério da empresa).

- Calcule novamente a Diferença.

O evento informado no passo acima refletirá o valor da diferença e será detalhado no envelope de pagamento.



Evento: 0008 - FALTAS - 03.9.0516

146/308 Anexos Processos

Identificação Anotações Acumuladores Dados Contábeis Inc. Descontos RM Portal

Código: 0008 Descrição: FALTAS Código de Cálculo: 8 Faltas

Chave: 0 Prioridade: 0 Ordem de Cálculo: 9 % de Incidência: 1,0000 Totalizador: 00 Totalizador Global

Opções de fórmulas

Fórmula de Valor: ...

Fórmula de Hora: ...

Fórmula de Referência: ...

Fórmula de Crítica: ...

Código Rubrica: ...

Natureza da Rubrica (eSocial): ...

Evento de Diferença de Salário Negativa (eSocial): ...

Opções de rateio por centro de custo

Centro de Custo do Evento: ...

Código do Rateio que o Evento Segue: ...

Período de Cálculo do Rateio de Eventos: ...

Não calcula diferença desse evento

Evento de Diferença de Salário: 6523 DIF. DE FALTAS

Evento de Insuficiência de Saldos: ...

Incide substituição Segue rateio de tomadores Evento de desconto obrigatório

Compõe comissão Incide no custo do funcionário Compõe Remuneração Base de Professor

Compõe Teto Remuneratório (art. 37, XI, da CF/1988)

Prov/Desc/Base

Provento

Desconto

Base de cálculo

Val/Hor/Dia/Ref

Valor

Hora

Dia

Referência

Proporcionalidade

Admissão

Demissão

Férias

Afastamento

Inativo

OK Cancelar Salvar

Perguntas e Respostas



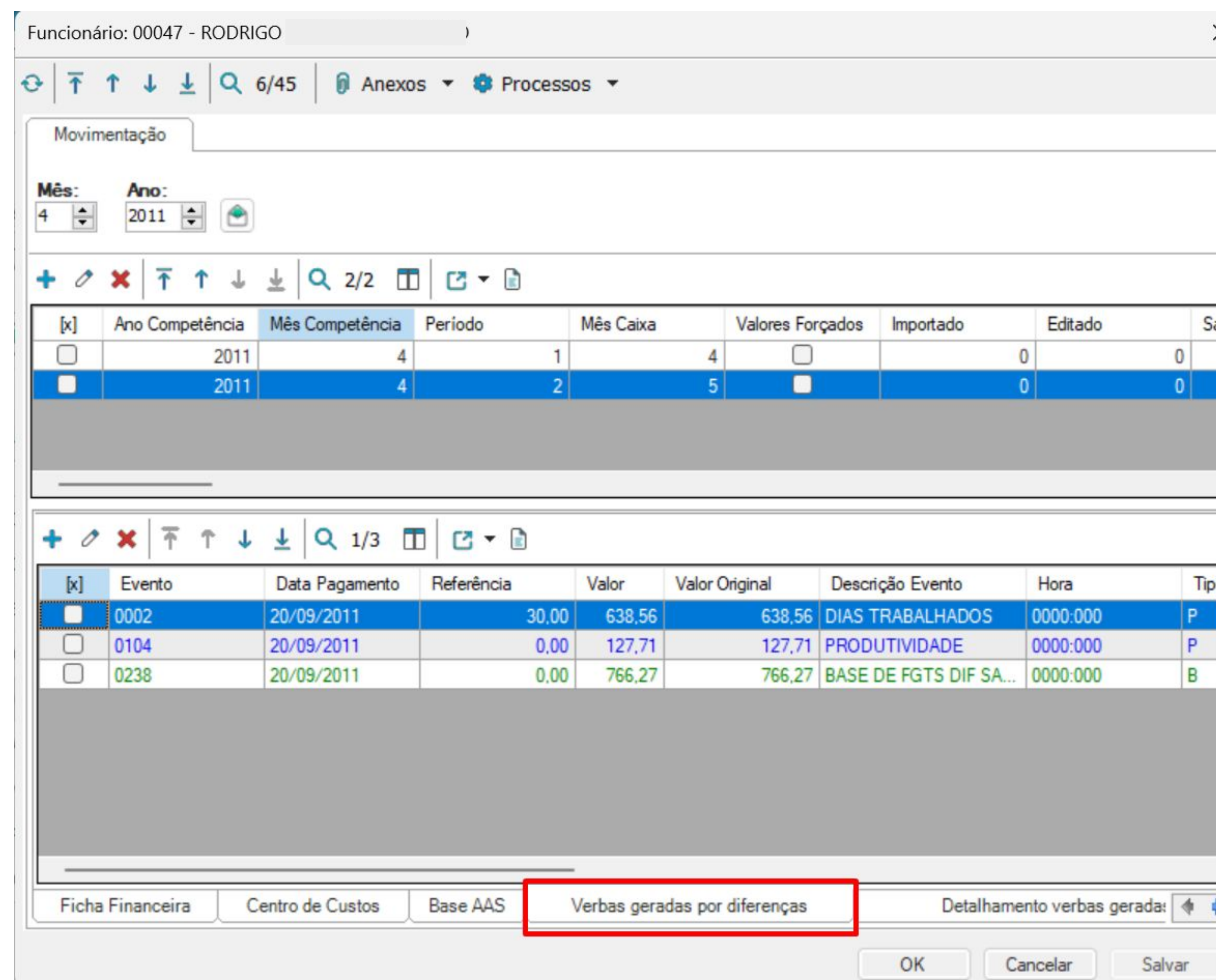
Diferença Salarial

Qual a forma correta de cancelar as verbas de Diferença Salarial?

O cancelamento das verbas de diferença deve ser realizado através da rotina **Folha mensal | Cancelamento**.

Não é correto realizar o cancelamento **diretamente no envelope** do funcionário, pois isso pode deixar resquícios de eventos na ficha financeira, especificamente na aba **Verbas Geradas por Diferenças**. Utilizar o procedimento adequado garante que todos os ajustes sejam registrados corretamente e que a ficha financeira mantenha a integridade dos dados.

Obs.: Este mesmo procedimento é válido para **rescisão complementar por dissídio**





04 FGTS Digital



Dicas Gerais

Como realizar a conferência das bases de FGTS na rescisão?

No relatório da Folha Analítica, foram criadas as seguintes bases para auxiliar na conferência:

- **Base FGTS eSocial:** É a soma dos eventos que incidem FGTS, subtraindo os eventos que estornam o FGTS. Nesse cálculo, são desconsiderados os códigos de cálculos 62, 99, 219 e 140.
- **Base FGTS 13o. Sal. eSocial:** É a soma dos eventos que incidem FGTS 13º salário, subtraindo os eventos que estornam o FGTS 13º salário. Nesse cálculo, são desconsiderados os códigos de cálculos 71, 98 e 220.
- **Base FGTS Indeniz. eSocial:** É calculada considerando apenas os eventos que estão associados aos códigos de cálculos 62, 99, 219, 140, 71, 98 e 220.
- **FGTS eSocial:** É calculado como 8% ou 2% da **Base FGTS eSocial**, dependendo da alíquota aplicável.
- **FGTS 13o. Sal. eSocial:** É calculado como 8% ou 2% da **Base FGTS 13o. Sal. eSocial**, dependendo da alíquota aplicável.
- **FGTS Indeniz. eSocial:** É calculado como 8% ou 2% da **Base FGTS Indeniz. eSocial**, dependendo da alíquota aplicável.

No Relatório de Conferência de FGTS, é possível comparar os valores enviados com os valores do envelope, exceto no caso da multa rescisória.

Documentação:

[DT - FGTS Digital - Tratativa quando há base negativa de FGTS e/ou FGTS 13o. Salário](#)

Dicas Gerais

Como o sistema trata as bases negativas de FGTS e/ou FGTS 13º Salário?

O produto TOTVS Folha de Pagamento foi ajustado para ser compatível com as normas do FGTS Digital, especialmente para situações de rescisão que envolvem descontos de adiantamento do 13º salário superiores ao valor pago e estorno de FGTS maior do que os proventos.

Com a implementação do FGTS Digital, foram realizadas alterações na demonstração das bases de FGTS para os seguintes cenários:

- Quando o funcionário demitido possui desconto de adiantamento de 13º salário superior ao valor pago.
- Quando o funcionário demitido possui um estorno de FGTS maior que os proventos

Documentação:

[FGTS Digital - Tratativa quando há base negativa de FGTS e/ou FGTS 13o. Salário](#)

Dicas Gerais

Como realizar o lançamento financeiro do FGTS Digital?

Foi realizada a criação e de um novo tipo de lançamento financeiro: "24 - Total Guia FGTS Digital". Este deverá ser parametrizado e utilizado através do menu Encargos | Geração dos Lançamentos, conforme documentação completa abaixo:

Documentação:

[DT - FGTS Digital - Lançamento Financeiro](#)

Como proceder para lançar a diferença do Dissídio, agora que o sindicato enviou o percentual correto? Como isso afeta o processo para os Códigos 115 e 650 no contexto do FGTS Digital?

No caso de recolhimento de FGTS mensal devido a partir da competência março/2024, o empregador deve recolher por meio do FGTS Digital todos os valores já declarados ao eSocial no evento S-1200/S-2299/S-2299/S-2399.

Apenas os valores ainda não declarados ao eSocial e reconhecidos em processo trabalhista, devidos a qualquer tempo, devem ser recolhidos via guias SEFIP 650/660, pois serão informados apenas no evento S-2500, que ainda não foi internalizado no FGTS Digital.

Documentação:

[Emissão da guia SEFIP 650/660 no FGTS Digital](#)



05

Documentos Importantes

/// Documentos Importantes



[RH - RM - FOP - Dúvidas frequentes: Processo de Rescisão](#)

[RH - RM - FOP - Rescisão Complementar: Evento de CC 96 não cadastrado ou inativo na coligada](#)

[RH - RM - FOP - Rescisão Complementar: Evento de CC 96 não cadastrado ou inativo na coligada](#)

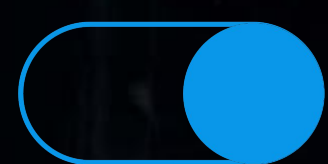
[RH - RM - FOP - Rescisão complementar calculada com todas as diferenças juntas](#)

[RH - RM - FOP - Não calcular diferença salarial de evento](#)

[RH - RM - FOP - Alteração Global de Salários](#)



Envie suas dúvidas pelo Q&A



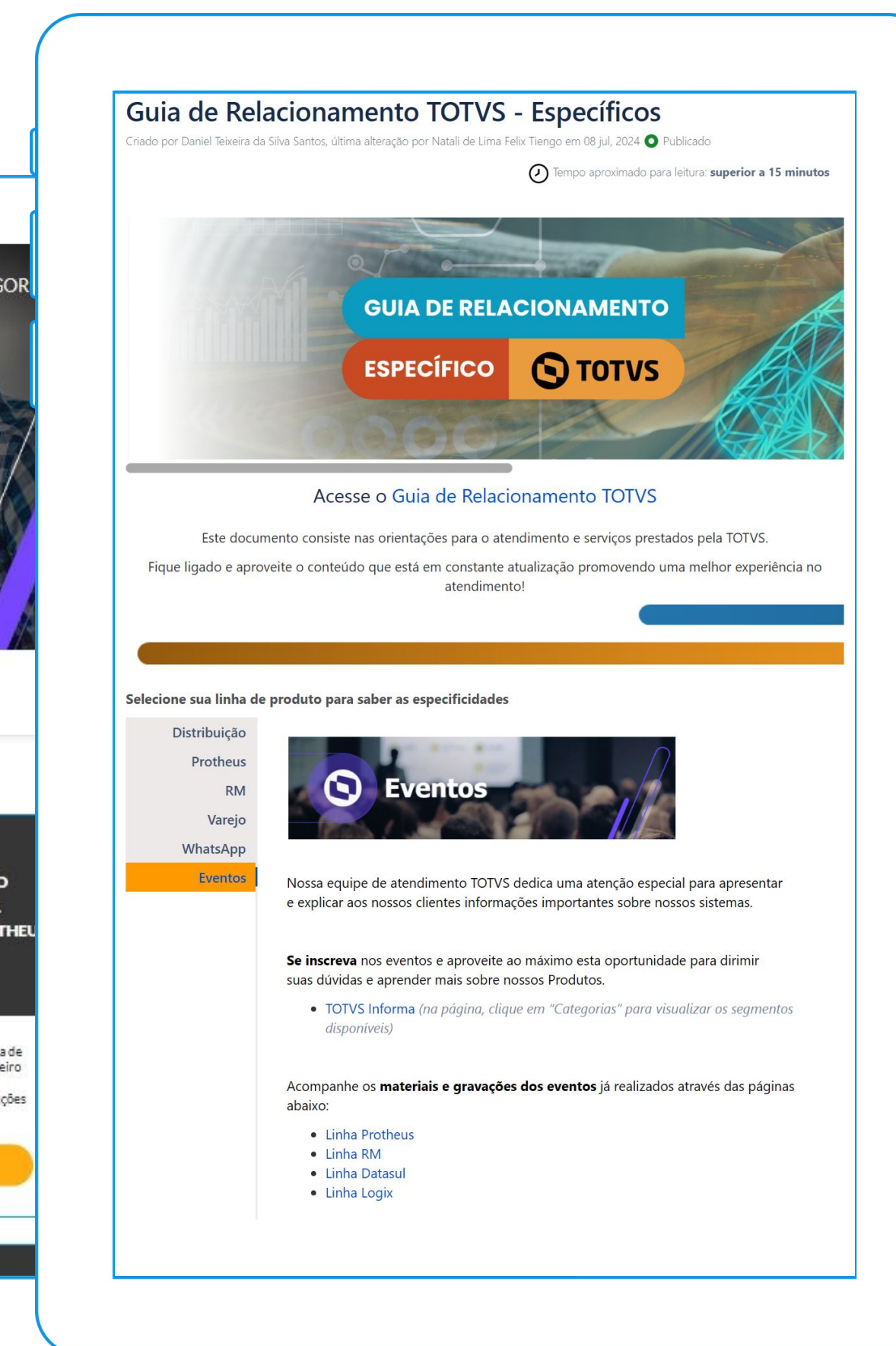
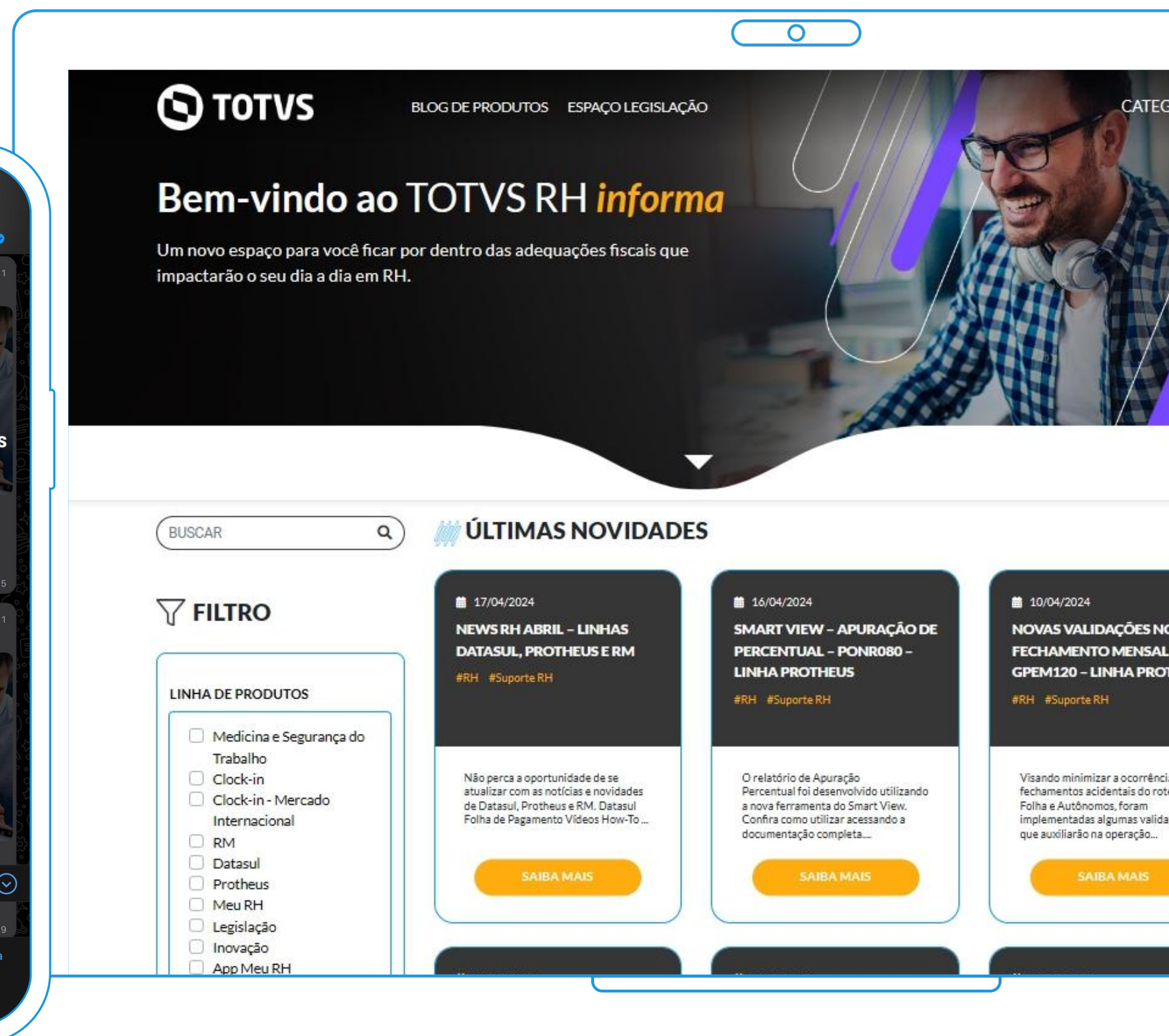
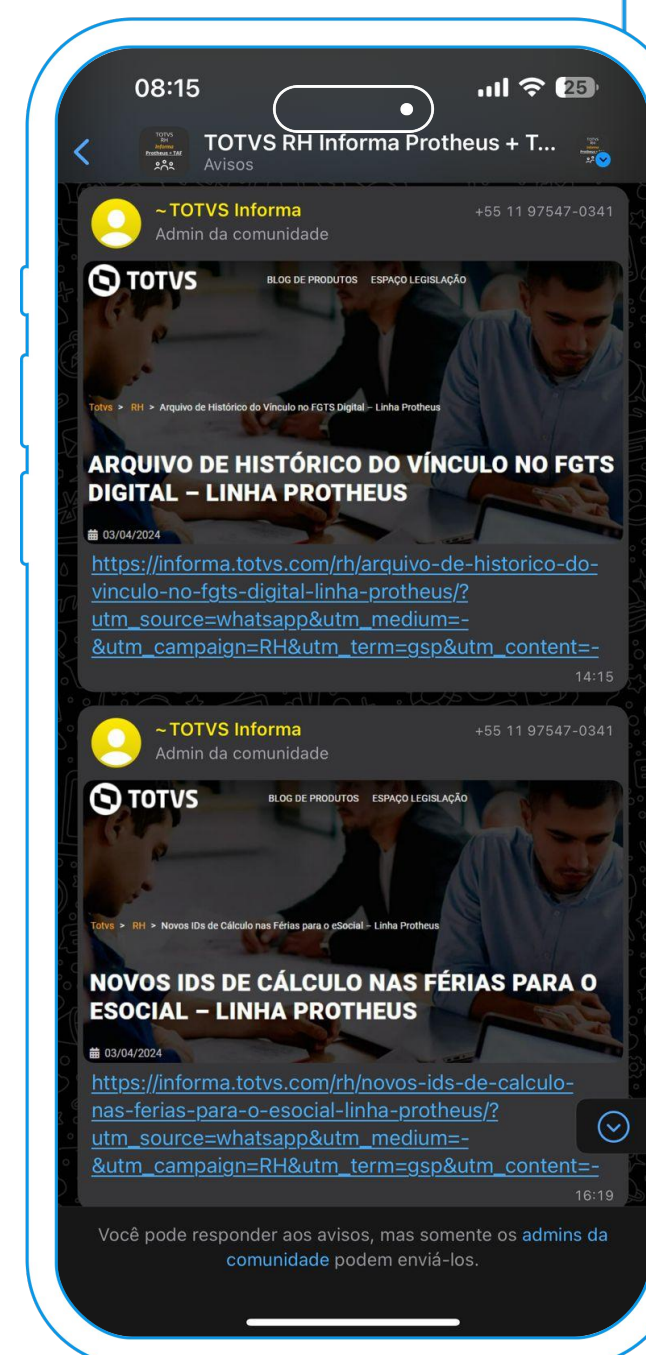
Uma equipe TOTVS
está preparada para receber
e esclarecer suas dúvidas



• TOTVS Informa

• Comunidade WhatsApp

• Central de Eventos



OBRIGADO



Gabriele Gonçalves

Suporte Padrão RH - Linha RM

 totvs.com

 [@totvs](https://www.instagram.com/totvs)

 [@totvs](https://twitter.com/totvs)

 [/totvs](https://discord.com/channels/1234567890123456789/1234567890123456789/totvs)

 [/totvs](https://www.youtube.com/channel/UC12345678901234567890)

 [company/totvs](https://www.linkedin.com/company/totvs)

 totvs.store

O Brasil

que

faz

faz

com

 **TOTVS**